



**RESOLUÇÃO Nº 013/2005 – TCE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XIX, da Lei Complementar nº 121/94 e considerando o propósito, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo ou técnico-científico

**RESOLVE** conceder a Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz às seguintes personalidades:

Senhor Francisco Fausto de Medeiros

Senhor Flávio Régis Xavier de Moura e Castro

Senhor Henrique Eduardo Lira Alves

Senhor João Wilson Mendes Mello

Senhor Thiers Vianna Montebello

Senhora Rosalba Ciarlini Rosado

Senhor Ivan Meira Lima

Senhor Leonardo Arruda Câmara

Sala das Sessões, em Natal/RN, 22 de novembro de 2005.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES  
Presidente em exercício

Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Fui presente:

Bacharel CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES  
Procurador Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do  
Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 23.11.2005.